



**FRASCE - FACULDADES REUNIDAS DA ASCE**  
ASCE - Associação de Solidariedade à Criança Excepcional

**Processo Seletivo – 2019/1**

A Diretora Acadêmica da FRASCE - Faculdades Reunidas da ASCE faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **01 de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2018**, as inscrições ao Processo Seletivo do 1º semestre de 2019, para ingresso nos cursos de Graduação, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96 e Lei nº 11331/06, no Decreto nº 5773/2006 e toda a legislação em vigor.

**1. Calendário**

<b>Eventos</b>	<b>Períodos / Datas / Horários</b>
Inscrições	01 de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2018
Provas	Dia: 01 de dezembro de 2018
	Horário: 09h às 12h
Resultados	Dia: 05 de dezembro de 2018
	Horário: 15h
Matrículas	10 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019

**2. Das Vagas**

A FRASCE oferecerá 150 vagas para matrículas no 1º semestre de 2019.

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Reconhecimento/Renovação</b>	<b>Vagas por Turno</b>	<b>Total</b>
Administração (Bacharelado)	Noite	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 268, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017.	50	50
Fisioterapia (Bacharelado)	Noite	Decreto nº 83.479, de 21/05/1979, DOU de 22/05/1979.	40	40
Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Noite	Portaria de autorização nº 676, de 04/07/2017, publicada no DOU em 06/07/2017. Seção 1, páginas 19 e 20.	60	60



## **FRASCE - FACULDADES REUNIDAS DA ASCE**

ASCE - Associação de Solidariedade à Criança Excepcional

### **3. Da habilitação às vagas reservadas para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**

3.1. O candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM deverá manifestar esse interesse por meio da apresentação de 2 (duas) cópias do resultado alcançado no Exame, que deverão ser entregues com os demais documentos, no ato da matrícula, sem a necessidade de realização da prova do Processo Seletivo.

3.2. Os candidatos **com menos de 300 (trezentos) pontos** na prova de redação do ENEM de 2017 e 2018 não poderão concorrer às vagas oferecidas para ingresso pelo ENEM.

### **4. Das inscrições**

4.1. A inscrição no Processo Seletivo será realizada pelo candidato na Secretaria da instituição, no período de **01 de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2018, das 09h às 20h**, mediante ao preenchimento de requerimento de inscrição e entrega de 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade.

4.2. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o curso e o turno que pretende cursar.

4.4. Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, no ato da matrícula.

4.5. No ato da inscrição o candidato receberá o Protocolo de Inscrição no Processo Seletivo, o qual será apresentado, juntamente ao original do documento de identidade, no dia da realização da prova.

4.6. Os candidatos portadores de deficiência deverão, no ato da inscrição, indicar qual tipo de atendimento precisam receber no dia da realização do Processo Seletivo. Sem prestar as informações necessárias a seu atendimento, a realização da prova acontecerá sob as mesmas condições dos demais candidatos.

4.7. O candidato que realizar mais de uma inscrição terá que optar por uma delas até o dia da prova.

4.8. Será cancelada a inscrição do candidato que utilizar meios fraudulentos, bem como apresentar documentação falsa para se inscrever no Processo Seletivo.

4.9. A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições e dos procedimentos constantes neste Edital.



## FRASCE - FACULDADES REUNIDAS DA ASCE

ASCE - Associação de Solidariedade à Criança Excepcional

### 5. Da Prova

5.1. O Processo Seletivo será realizado na FRASCE - Faculdades Reunidas da ASCE, localizada à Rua Uarumã, nº 80, Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ, no dia **01 de dezembro de 2018, de 9h às 12h**, não existindo mudança de dia ou prorrogação do horário, em hipótese alguma.

5.2. O Processo Seletivo ocorre por meio da realização de uma prova de redação, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e deverá ser elaborada com, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

5.3 Para a aprovação no Processo Seletivo será exigido que o candidato obtenha **no mínimo 6 (seis) pontos na prova de redação**.

5.4. Somente fará a prova o candidato que apresentar o Protocolo de Inscrição do Processo Seletivo e seu documento de identidade original, com foto.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido de lápis, caneta esferográfica azul ou preta e borracha.

5.6. Ao ingressar na sala de realização da prova, o candidato deverá desligar e guardar consigo o telefone celular e, quaisquer equipamentos eletrônicos como: *tablet*, relógio digital, calculadora ou similar.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na prova de redação, antes de iniciar sua realização.

5.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de realização do Processo Seletivo;
- comunicar-se durante a realização da prova com outras pessoas;
- utilizar materiais e/ou equipamentos não permitidos como os citados no item 5.6 deste Edital;
- fizer qualquer marcação ou se identificar na folha da redação a ser entregue ao fiscal;
- praticar atos que contrariem as normas da instituição, bem como as constantes neste Edital.

5.9. A devolução da prova ao fiscal de sala é obrigatória. O candidato que se recusar a entregá-la, dentro do período estabelecido para a realização, terá sua inscrição no Processo Seletivo, automaticamente, anulada.

5.10. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em local diferente do estabelecido no presente Edital.

5.11. Não será admitida 2ª chamada para faltosos, ficando os mesmos, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo.



## **FRASCE - FACULDADES REUNIDAS DA ASCE**

ASCE - Associação de Solidariedade à Criança Excepcional

5.12. Não serão aceitos recursos para revisão ou vistas de prova.

5.13. A validade do presente Edital é para matrícula até o 1º semestre do ano de 2019.

### **6. Da Classificação e Eliminação**

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de 6 (seis) pontos na prova de redação.

6.2. Os candidatos aprovados, de acordo com o item 6.1, deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova de redação.

6.3. Para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate dando prioridade ao candidato na seguinte ordem: maior idade, maior nota de redação e quem fez primeiro a inscrição para o Processo Seletivo.

6.4. Ainda que aprovado no Processo Seletivo, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas em cada curso, conforme consta no item 2 deste Edital.

6.5. O resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de listagens a serem afixadas nos quadros de avisos da instituição.

### **7. Da Matrícula e do Ingresso**

7.1. O candidato aprovado e classificado deverá apresentar a seguinte documentação para a matrícula:

- a. 02 (duas) cópias do Certificado ou Diploma (diploma para aqueles que concluíram Curso Técnico ou de Formação de Professores) de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, apresentando também o original;
- b. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, apresentando também o original;
- c. Cópia do Diário Oficial, com a devida publicação do nome do candidato, para concluintes do Ensino Médio, no Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1985;
- d. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, apresentando também o original;
- e. Cópia do documento de identidade, apresentando também o original;
- f. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- g. Cópia do Título de Eleitor, apresentando também a original e comprovante que está em dia com a justiça eleitoral;



## **FRASCE - FACULDADES REUNIDAS DA ASCE**

ASCE - Associação de Solidariedade à Criança Excepcional

- h. Cópia do Certificado de Reservista, comprovando que está em dia com suas obrigações militares, apresentando também o original;
  - i. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), apresentando também o original;
  - j. Cópia de um comprovante de residência.
- 7.2. A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado, seu Responsável ou seu Representante Legal (Procurador), mesmo no caso de menores assistidos.
- 7.3. A matrícula será realizada entre os dias **06 de dezembro de 2018 e 04 de janeiro de 2019**, de 09h às 19h, para todos os candidatos classificados em suas opções de curso.
- 7.4. O candidato que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei.
- 7.5. Para efetivação da matrícula, além da entrega da documentação descrita no item 7.1 deste Edital, o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, assim como assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.6. É de total responsabilidade do aluno o ingresso após o início das aulas, conforme Calendário Acadêmico da instituição.

### **8. Disposições Gerais**

- 8.1. Além do Processo Seletivo do qual trata este Edital, a FRASCE oferece a possibilidade de ingresso nos cursos de Graduação, por meio do TAD - Teste de Acesso Direto. Para ingressar por meio do TAD, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria da instituição, e agendar dia e horário para a realização de uma prova.
- 8.2. Havendo vagas remanescentes poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, realizados pela instituição, nos últimos 02 (dois) anos.
- 8.3. Ainda havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, para o primeiro semestre de 2019, de outras Instituições de Ensino Superior, mediante apresentação de declaração de aprovação, contendo os pontos obtidos.
- 8.4. A falta de documento que comprove a conclusão do Ensino Médio inviabilizará a matrícula.
- 8.5. Não será permitida a matrícula em caráter provisório ou condicional.



**FRASCE - FACULDADES REUNIDAS DA ASCE**  
ASCE - Associação de Solidariedade à Criança Excepcional

- 8.6. A FRASCE não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos ou pertences, durante a realização do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato mantê-los sob sua guarda.
- 8.7. A FRASCE não se obriga a fazer funcionar as turmas das séries iniciais de seus cursos, em que o número mínimo de alunos matriculados não alcançar 30 (trinta) inscritos.
- 8.8. A FRASCE, em atendimento ao que dispõe a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, divulga no site [www.frasce.edu.br](http://www.frasce.edu.br), à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.
- 8.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica da Faculdades Reunidas da ASCE.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2018.

---

**LUCIANE GUIMARÃES MARTINS BASTOS**  
Diretora Acadêmica